

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere “...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza.”

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse da Associação Muralhas de Vilar Maior na difusão cultural/recreativa, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de

2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, a Associação Muralhas de Vilar Maior, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- A Associação Muralhas de Vilar Maior, Contribuinte Fiscal n.º 515 544 302, com sede em Travessa do Pelourinho | Vilar Maior / 6320 - 601 UF de Aldeia da Ribeira, Vilar Maior e Badamalos, neste ato representado pelo seu Presidente, Joaquim Simões dos Santos, adiante designada por segunda outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e a Associação Muralhas de Vilar Maior celebram nesta data um Protocolo de Colaboração, com o objetivo de:



- a) Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados e moradores, promovendo uma efetiva interação geracional, através do desenvolvimento de atividades físicas/desportivas, recreativas e culturais em qualquer modalidade e para todas as faixas etárias;
- b) Contribuir para a preservação e divulgação do património cultural, material e imaterial, de Vilar Maior;
- c) Celebrar protocolos de colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, que facilitem a consecução dos seus objetivos;
- d) Divulgar, quer em suporte de papel, quer em suporte digital, o nome de Vilar Maior e o seu património, bem como as suas atividades;
- e) Assumir-se como elo entre todos os naturais e amigos de Vilar Maior.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

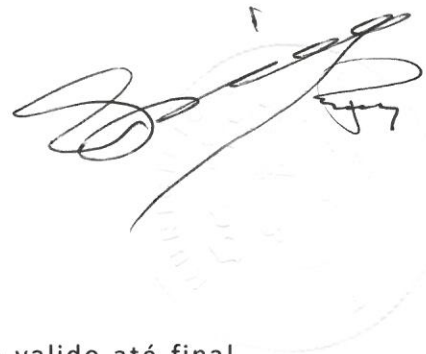
Em cumprimento da Deliberação de Câmara datada de 4 abril de 2023, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 11.500,00 € (onze mil e quinhentos Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 22806, em resultado dos objetivos propostos;
2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 70% com a outorga do presente protocolo, ou seja 8.000,00 €; 17% em agosto (2.000,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 13%, ou seja 1.500,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 7 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2023, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;
2. Dada a relevância que tem assumido principalmente a recriação “Paixão de Cristo” e a atividades “Bons Saberes Bons Sabores”, dinâmica e participantes envolvidos, sem desprimor pelas restantes iniciativas, o apoio público é atribuído segundo a seguinte premissa:
 - i. “Paixão de Cristo” – 8.000 €;
 - ii. “Bons Saberes e Bons Sabores” (incluindo Banquete Real, Oficinas de Artes e animações diversas) – 2.000 €;
 - iii. Trail – 1.500 €.
3. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
4. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
5. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
6. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
7. **Apresentar até 7 de dezembro 2023 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.**



4ª – DURAÇÃO

O Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido até final do projeto a que se refere.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato a Dirigente Intermédia do Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo – Matilde Nabais Cardoso | Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO AO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

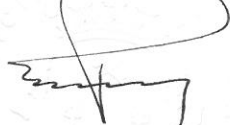
1. A falta de cumprimento do Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a Associação Alvorada nas Beiras utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata desta Adenda ao Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 20 de abril de 2023

O 1º Outorgante



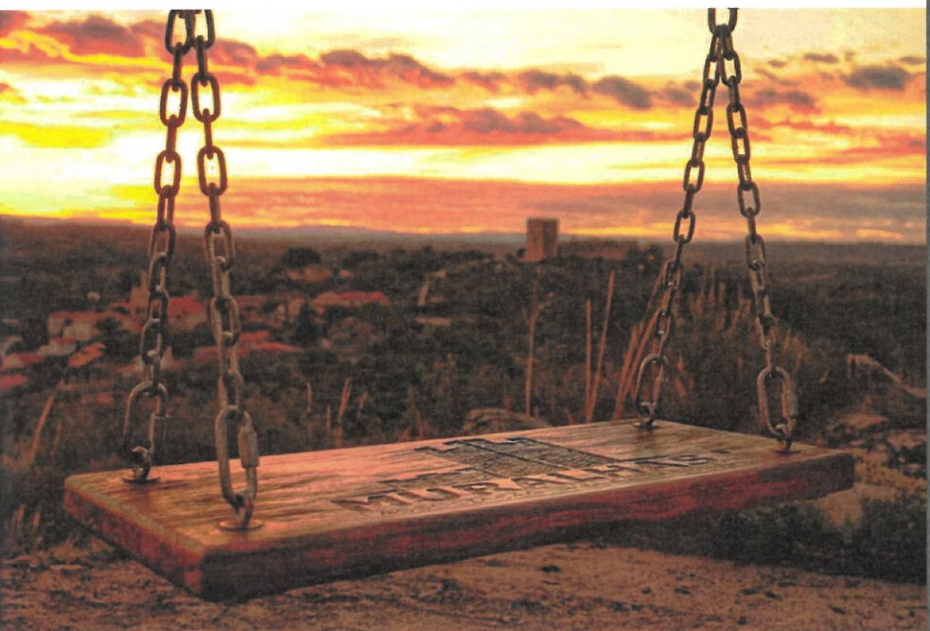
O 2º Outorgante



ANEXO A

ASSOCIAÇÃO MURALHAS DE VILAR MAIOR

Plano de Atividades 2023





INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO MURALHAS DE VILAR MAIOR foi constituída em 03-09-2019 e a atual direção tomou posse do 2º mandato no passado dia 30-12-2021.

O primeiro mandato foi totalmente condicionado pela situação excepcional de saúde pública causada pela epidemia de SARS-CoV-2 (COVID-19), tendo sido, O ano de 2022 o primeiro em plena atividade, que permitiu a retoma da confiança da vida social e promoveu o convívio intergeracional. Das diversas atividades levadas a cabo em 2022, destacamos a encenação da Paixão de Cristo, A semana dos Bons Saberes e Bons Sabores e comemorações do Foral de D. Dinis, A Maratona Fotográfica e os Encontros com Loriga.

Relevamos, em especial, a encenação da “Paixão de Cristo” que, em 2022, atraiu a Vilar Maior cerca de dois milhares de pessoas e que pretendemos, em 2023, ir além desse número, elevando, também, o seu nível de qualidade. Uma menção de realce, também, para o projeto dos “Bons Saberes e Bons Sabores”, onde foi incorporado o Banquete Real, no âmbito das comemorações dos 725 anos da outorga do Foral a Vilar Maior, por D. Dinis. As atividades decorreram em formato de oficinas, tiveram muita adesão e muito envolvimento por parte das pessoas que participaram e lhe reconheceram mérito, quer pela qualidade, quer pela diversidade das propostas.

Destas atividades resultou uma forte projeção do nome de Vilar Maior e felizmente recolhemos muitos elogios de diversas entidades e público em geral, o que muito nos orgulha. São atividades a que pretendemos dar continuidade e regularidade.

Não podemos deixar de referir a disponibilidade e a generosidade do João Reis em partilhar connosco o seu saber e competência, que nos tem acompanhado e está disposto a continuar a acompanhar-nos na nossa caminhada.

Assim, é nosso propósito continuar a investir em atividades que vão de encontro aos **objetivos** que constam nos Estatutos e que passamos a transcrever:



- a) Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados e moradores, promovendo uma efetiva interação geracional, através do desenvolvimento de atividades físicas/desportivas, recreativas e culturais em qualquer modalidade e para todas as faixas etárias;
- b) Contribuir para a preservação e divulgação do património cultural, material e imaterial, de Vilar Maior;
- c) Celebrar protocolos de colaboração com outras entidades, públicas ou privadas, que facilitem a consecução dos seus objetivos;
- d) Divulgar, quer em suporte de papel, quer em suporte digital, o nome de Vilar Maior e o seu património, bem como as suas atividades;
- e) Assumir-se como elo de ligação entre todos os naturais e amigos de Vilar Maior.

Estando Vilar Maior integrado num território fortemente deprimido demograficamente e considerando a sua riqueza histórica e natural, a Associação Muralhas de Vilar Maior elaborou um Plano de Atividades (PA) para 2023, através do qual possamos contribuir para promover a coesão territorial, a nível interno do município e a nível nacional, alinhado com os eixos estratégicos de desenvolvimento também apresentados neste documento.

Pretendemos, através dele, projetar o nome de Vilar Maior e do concelho do Sabugal.

É o amor incondicional à nossa terra e ao nosso território que nos move.

MISSÃO

Desde a fase embrionária da sua constituição, que a Associação Muralhas de Vilar Maior tem como propósito, plasmado nos seus estatutos, a persecução dos superiores interesses de Vilar Maior, através da preservação e divulgação do seu património cultural, material e imaterial, e da promoção da cooperação e solidariedade entre os seus associados e moradores, apostando numa efetiva interação geracional.



VISÃO

A eleição das atividades que incorporam o PA têm um alcance temporal que vai para além do ano 2023. Pretende-se que elas tenham continuidade e regularidade no futuro, de modo a constituírem alavancas no desenvolvimento de Vilar Maior e do concelho do Sabugal, com a ambição que as atividades âncora se tornem referências do nosso concelho com visibilidade nacional e internacional.

Assim, neste documento apresentamos as propostas de atividades a concretizar em 2023 e respetivo orçamento.

ATIVIDADES 2023:

As propostas de atividades a concretizar em 2023 propostas pela direção da AMVM são:

- Na sequência da instalação do baloiço panorâmico do Chão da Forca e melhoramentos da envolvente, pretendemos, agora complementar com um pequeno percurso pedestre, que privilegia a vista sobre Vilar Maior, dando destaque ao seu património edificado e natural e continuar as manutenções que temos vindo a levar a cabo.
- Diligenciar junto do Município para alargar o contrato de comodato também ao espaço designado por posto de Turismo, de modo a melhorar as instalações da Associação.
- Preparar candidatura ao Orçamento Participativo, caso seja aberto procedimento concursal em 2023. A ideia proposta é de candidatar a criação de uma zona verde com espaços de lazer para crianças e adultos e um percurso temático.
- Eventos e atividades como a Encenação da Paixão de Cristo, Semana dos Bons Saberes e Bons Sabores, Maratona Fotográfica, Encontros com Loriga, entre outras distribuídas ao longo do ano.



Propõem-se assim eventos e ações a realizar no decorrer de 2023, nomeadamente:

JANEIRO – FEVEREIRO:

- Reuniões exploratórias, com o município do Sabugal, União de Freguesias de Aldeia da Ribeira; Vilar Maior e Badamalos, bem como com o encenador e coordenador, João Reis, para a criação de condições à realização da encenação da Paixão de Cristo em Vilar Maior;
- Caso sejam criadas as condições para a concretização da encenação da Paixão de Cristo, proceder à elaboração e divulgação de material publicitário da mesma, em formato digital e em suporte físico;
- Manutenções nas instalações da sede, nomeadamente:
 - Proceder ao isolamento do interior do forno, tapando algumas fendas pelas quais é libertado fumo e calor,
 - Ligação à rede de saneamento e instalação de uma bancada com lava-loiça.

FEVEREIRO-MARÇO-ABRIL:

- Realização dos ensaios da **encenação da Paixão de Cristo**, nos fins de semana entre a segunda quinzena de fevereiro e 7 de abril;
- 7 de abril, apresentação pública da **encenação da Paixão de Cristo**;

Nota 1: *A realização desta atividade está totalmente condicionada à confirmação do apoio financeiro do Município e/ou de outras entidades.*



MAIO:

- *Encontros/convívios com Loriga, com aquecimento de Forno Comunitário, almoço convívio, lanche e caminhada da amizade.*

Nota 2: *A realizar em dois momentos, um em Vilar Maior e outro em Loriga, em datas previsíveis a acertar em Maio e em Outubro.*

- **Trail Running**

Nota 3: *A realização desta atividade está totalmente condicionada à confirmação do apoio financeiro da Rewilding Portugal e/ou Município e outras entidades.*

JUNHO

Fogueira de S. Pedro, em parceria com a Comissão de Festas;

AGOSTO

- **BONS SABERES E BONS SABORES** (com a realização de oficinas nas diversas artes e ofícios)

- **Oficinas de artes:** Teatro, Música e Dança;

- Artes e ofícios tradicionais;

- Jogos tradicionais;

- Tasquinhas e postos de venda de artesanato e doçarias;

- **BANQUETE REAL** (com a encenação de uma lenda ligada a Vilar Maior)



OUTUBRO

- V MARATONA FOTOGRÁFICA

- TEMA: Rota dos Baloços do Concelho do Sabugal.

CONTEMPLA, SINTA... SURPREENDA-SE!

DEZEMBRO:

- Aquecimento do forno comunitário;

- Toco

- Presépio

- Janeiras

Orçamento 2023

RECEITA	31 400,00 €
Saldo esperado de exercícios anteriores	2 200,00 €
CMS Protocolo CMS	20 000,00 €
Parceria Rewilding	1 200,00 €
JF Protocolo Paixão de Cristo	2 200,00 €
Quotas 2023	800,00 €
Quotas 2020 e 2021	600,00 €
Donativos, inscrições e Vendas nas diversas atividades	4 400,00 €
DESPESA	29 500,00 €
Paixão de Cristo	12 600,00 €
Beneficiação Chão da Forca – Percurso e sinalização	1 900,00 €
Trail Running	4 300,00 €
Beneficiação Instalações Forno	2 200,00 €
Caminhada Encontro Loriga	1 000,00 €
Festejos S. Pedro	250,00 €
3ª Maratona Fotográfica	800,00 €
Semana Bons Saberes e Sabores (c/ banquete real e encenação)	6 200,00 €
Toco	250,00 €
SALDO Aproximado	1 900,00 €

Ações condicionadas

As atividades devido ao custo elevado que comporta a sua execução são condicionadas à aprovação de apoio financeiro do Município do Sabugal no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio (Regulamento n.º 556/2011 de 10 de Outubro) ou de outros apoios ou patrocínios que permitam a sua realização.



Outras atividades de curto, médio e longo prazo:

- Seminário sobre o património histórico de Vilar Maior: “Vilar Maior, a sua História e o seu Futuro”
- Workshop sobre a produção artesanal dos enchidos (bucho, chouriça/chouriço, buchana, farinheira e morcela);
- Organizar caminhadas e outras atividades desportivas (BTT, passeios a cavalo, entre outras...);
- Recuperar a tradição da “Encomendação das Almas”;
- Diligenciar junto das entidades competentes para a resolução de alguns problemas (rotunda à entrada da povoação; passar os cabos dos telefones de aéreos para subterrâneos; consolidação do que resta da Igreja de Santa Maria do Castelo; preservação e iluminação da ponte sobre o Rio Cesarão e Pelourinho, entre outros);
- Formalização de candidaturas ao orçamento participativo da câmara municipal;
- Organizar mais atividades que recuperem outras tradições ou que pelo menos possam ficar para registo futuro (sementeira, ceifas, malhas, vindimas, ciclo do pão, reativação de um moinho, ciclo do linho, etc);
- Recolha de canções, cantilenas e dizeres tradicionais de Vilar Maior;
- Levar a cabo todas as diligências que permitam elaborar candidaturas a favor da Associação, nomeadamente as que permitam a construção de um edifício para promoção de atividades culturais.



Eixos Estratégicos de Desenvolvimento

- Desenvolvimento territorial (Diminuir assimetria e potenciar a coesão territorial, alinhar com a estratégia das AHP, alinhar com as estratégias âncora de desenvolvimento regional, captar investimento privado e público, estancar despovoamento, criar condições para os residentes e atrair outros a regressar, promover a ativação do património e ativação empresarial)
- Valorização do Património (Programa Fortalezas, classificação dos IIP)
- Estruturação e valorização do destino (Inteligente, acessível e sustentável)
- Valorização cultural (calendário regular de animação)

A Associação Muralhas de Vilar Maior deverá estar aberta à criação de parcerias e ter uma disponibilidade colaborativa e de complementaridade com entidades públicas e privadas (Santa Casa da Misericórdia, Junta de Freguesia, Câmara Municipal, Comissão da Igreja - Comissão de Festas, bem como associações suas congéneres, como seja a Sociedade Recreativa e Musical Loriguense) e associar-se a outras entidades, nomeadamente AHP, INATURE, Rewilding Portugal, entre outras consideradas estratégicas.

A Direção da Associação está focada e motivada para pugnar pelos interesses da nossa querida terra, Vilar Maior que, como diz o poema, é "a princesa aqui da beira", respeitando os objetivos definidos nos estatutos e os eixos de desenvolvimento estratégico.

31 de dezembro de 2022

Direção AMVM¹

Joaquim Simões dos Santos
Bárbara Virgínia da Luz Hilário Neves Cardoso Macedo
Mário Cerdeira Silva
Pedro Joaquim Hilário Valente Neves Cardoso
Paulo Martins Almeida
Isabel Maria Lavajo Fragoso
Carlos Lourenço Valente Martins

BÁRBARA
VIRGÍNIA DA LUZ
HILÁRIO NEVES
CARDOSO
MACEDO

Assinado de forma
digital por BÁRBARA
VIRGÍNIA DA LUZ
HILÁRIO NEVES
CARDOSO MACEDO
Dados: 2022.12.31
14:20:18 Z

¹ Documento assinado digitalmente pela vice-presidente Bárbara Cardoso